



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | OBJETO | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|-----------|--|------------|
| 1 | MV 578 | COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: coletar diurese. Material: saco plástico transparente atóxico, Tamanho/Capacidade: 2.000 ml. Características Adicionais: sistema aberto descartável, unissex, com graduação de 100 em 100 ml que apresente a primeira graduação em 50 ml, corda para fechamento do saco coletor e local para identificação do paciente, que permita o uso da caneta esferográfica, não estéril. Apresentação: acondicionadas em embalagem plástica com 100 unidades. Unidade de Estoque: unidade (un). | 360.000 UN |
| 1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) | | | |
| MV 578 - 120 mil unidades | | | |

| 2. JUSTIFICATIVA | | | | | | | | | | | |
|---|--|------------------|---------|-------|------------|----|---|------------------|----|--|------------------|
| 2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA | | | | | | | | | | | |
| <p>A presente Justificativa tem por objeto a aquisição de forma imediata de COLETORES DE URINA ABERTO ADULTO utilizada nas unidades do IGESDF. Considerando que esse insumo encontram-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (101056332). Considerando que tratam-se de insumos essenciais e de uso regular nas unidades do IGESDF, sendo imprescindíveis para a continuidade dos serviços de saúde. Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dessas ataduras.</p> <p>Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do Consumo Médio Mensal - CMM anexada ao processo no anexo de nº 101056672. Foi utilizado para o cálculo do quantitativo os três maiores meses de consumo registrado nos últimos 06 meses das unidades IGESDF.</p> <p>Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:</p> | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>ENTREGA</th> <th>PRAZO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1ª</td> <td>20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento</td> <td>180.000 unidades</td> </tr> <tr> <td>2ª</td> <td>30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento</td> <td>180.000 unidades</td> </tr> </tbody> </table> | | | ENTREGA | PRAZO | QUANTIDADE | 1ª | 20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento | 180.000 unidades | 2ª | 30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento | 180.000 unidades |
| ENTREGA | PRAZO | QUANTIDADE | | | | | | | | | |
| 1ª | 20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento | 180.000 unidades | | | | | | | | | |
| 2ª | 30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento | 180.000 unidades | | | | | | | | | |
| DEMANDANTE | | | | | | | | | | | |
| Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO DE ABASTECIMENTO | | | | | | | | | | | |
| O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo. | | | | | | | | | | | |
| 3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata) | | | | | | | | | | | |
| <p>Ata de Registro de preço vigente 168/2022 (04016-00081687/2021-91). Considerando o não cumprimento do cronograma de entrega da Ordem de Fornecimento 732/2022 (89689850) pela empresa MEDEF. Considerando a data de envio da Ordem de Fornecimento à empresa e que a mesma entregou apenas 1 parcela completa do material solicitado. Considerando que a empresa não vem entregando as quantidades solicitadas (120.000 unidades) em cada entrega da parcela do cronograma. Considerando que os coletores de urina aberto são materiais de alto consumo e a falta desses, acarreta prejuízos na assistência. Considerando que o estoque desse material encontra-se crítico nas unidades IGESDF e na Central de Abastecimento. Sendo assim, solicitamos a compra emergencial do COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO pelo período de 3 meses, a fim de evitar o abastecimento das unidades IGESDF.</p> | | | | | | | | | | | |

| 4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL | |
|---|--|
| A Compra Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados do IGESDF - RESOLUÇÃO DIREX DP.RDE.037/2021 . | |
| 5. CONCLUSÃO | |
| <p>Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, 02 de dezembro de 2022.</p> | |
| | <p>ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES Farmacêutica Hospitalar Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME</p> |
| De acordo: | |



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos



SAVIO TOLÉDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES - Matr.0000541-6, Farmacêutica Hospitalar**, em 02/12/2022, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 02/12/2022, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 02/12/2022, às 13:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 06/12/2022, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101055004** código CRC= **E7CC5A4B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900